



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/PB
PERÍODO: 12 A 14 DE MARÇO DE 2014

No dia 12 de março de 2014, sob a supervisão do Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à Vara do Trabalho de Itabaiana o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado das servidoras **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Zirley Maria Bezerra**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **15 de abril de 2013 a 11 de março de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria **Odon de Paiva Pimenta Júnior** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Itabaiana encontra-se instalada no Fórum Ministro Abelardo de Araújo Jurema, em prédio próprio na Rodovia PB – 54, Km 18, Alto Alegre, de fácil acesso aos jurisdicionados.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 07 (sete) servidores, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	Aguinaldo Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário
2	Jane Amaral Albuquerque Guedes	Analista Judiciário
3	José Gilvani Viana Neves	Analista Judiciário/Execução de Mandados
4	Manoel Adilson Fernandes Coutinho	Analista Judiciário/Execução de Mandados
5	Maricelma Apolinária da Silva	Requisitada
6	Miriam Emília Chaves de Franca Medeiros	Analista Judiciário
7	Odon de Paiva Pimenta Júnior	Analista Judiciário/Execução de Mandados

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Itabaiana a partir do dia 23/09/2013 por meio do Ato TRT GP nº 379/2013, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em 02 (dois) sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Em razão dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes da presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos – SUAP e Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Itabaiana adota, nos processos que tramitam no SUAP, o método de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no referido Sistema.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 150 (cento e cinquenta) processos, dos quais 100 (cem) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, e 50 (cinquenta) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 26 (vinte e seis) despachos correicionais nos processos do SUAP, sendo 07 (sete) relativos ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, e 01 (um) despacho correicional nos processos analisados no Sistema PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Seguem abaixo os processos correicionados que tramitam no PJe-JT, uma vez que não existe disponível um módulo específico de correição que permita a consulta dos processos analisados.

PROCESSOS CORREIIONADOS (PJe-JT)	
0130005-14.2013.5.13.0020 (despacho correicional)	0130035-49.2013.5.13.0020
0130007-81.2013.5.13.0020	0130034-64.2013.5.13.0020
0130006-96.2013.5.13.0020	0130033-79.2013.5.13.0020
0130038.04.2013.5.13.0020	0130032-94-2013.5.13.0020
0130004.29.2013.5.13.0020	0130031-12.2013.5.13.0020



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

0130003-44.2013.5.13.0020	0130030-27.2013.5.13.0020
0130002-59.2013.5.13.0020	0130029-42.2013.5.13.0020
0130001-74.2013.5.13.0020	0130028-57.2013.5.13.0020
0130022-50.2013.5.13.0020	0130027-72.2013.5.13.0020
0130021-65.2013.5.13.0020	0130026-87.2013.5.13.0020
0130020-80.2013.5.13.0020	0130025-05.2013.5.13.0020
0130019-95.2013.5.13.0020	0130024-20.2013.5.13.0020
0130018-13.2013.5.13.0020	0130023-35.2013.5.13.0020
0130017-28.2013.5.13.0020	0130052-85.2013.5.13.0020
0130016-43.2013.5.13.0020	0130051-03.2013.5.13.0020
0130015-58.2013.5.13.0020	0130050-18.2013.5.13.0020
0130014-73.2013.5.13.0020	0130049-33.2013.5.13.0020
0130013-88.2013.5.13.0020	0130048-48.2013.5.13.0020
0130012-06.2013.5.13.0020	0130047-63.2013.5.13.0020
0130011-21.2013.5.13.0020	0130046-78.2013.5.13.0020
0130010-36.2013.5.13.0020	0130045-93.2013.5.13.0020
0130009-51.2013.5.13.0020	0130044-11.2013.5.13.0020
0130008-66.2013.5.13.0020	0130043-26.2013.5.13.0020
0130037-19.2013.5.13.0020	0130042-41.2013.5.13.0020
0130036-34.2013.5.13.0020	0130041-56.2013.5.13.0020



DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **f)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com pequenas falhas.

Por ocasião dos trabalhos correicionais, não foi verificada, na amostragem, liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP e PJe-JT

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, com falhas nos processos que tramitam no Sistema PJe-JT; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com falhas nos processos que tramitam no Sistema PJe-JT; **c)** cadastro das partes incompleto, posto que, nos processos que tramitam no SUAP, foi observada ausência do cadastro da União - Procuradoria da Fazenda Nacional nas execuções exclusivamente previdenciárias; **d)** lançamento, no período correicionado, de 27 (vinte e sete) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO REGIONAL – 1º/01/2013 a 31/12/2013						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	577	551	29	9,08%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	164	118	137	60,80%	45,00%	não

*As "Pendências" relativas a 2012, tanto da taxa de congestionamento na fase de conhecimento como na de execução, foram retiradas do Boletim Estatístico Consolidado, tendo em vista que não foram geradas pelo e-Gestão.

*Todos os outros itens tiveram como fonte o e-Gestão.

*Para ser possível a utilização da metodologia do e-Gestão, foi solicitada orientação ao TST, que informou as nomenclaturas equivalentes à metodologia da Resolução nº 76/2009 do CNJ.

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também são computados os embargos declaratórios recebidos e as sentenças anuladas. São considerados "Baixados" os processos solucionados e os embargos declaratórios julgados. Estão incluídos na "Pendência" os embargos declaratórios pendentes de julgamento.

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de execução são computadas as execuções iniciadas e os processos desarquivados. São considerados "Baixados" as execuções encerradas, bem como os processos remetidos a outros órgãos e ao arquivo provisório.

a) **Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** a Vara do Trabalho de Itabaiana obteve, no exercício de 2013, um percentual de 9,08% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, alcançando percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu a referida meta; b) **Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 60,80% no índice de congestionamento na fase de execução, não alcançando percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta.



ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 1º/01/2013 a 31/12/2013				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Atingida?	
	564	537	não	
META 13 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	Execuções Encerradas			
Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	1º/01/2011 a 31/12/2011	1º/01/2013 a 31/12/2013	Meta	Atingida?
	327	83	15%	não

*Fonte: e-Gestão

a) **Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Itabaiana não cumpriu a Meta 1, uma vez que, no exercício de 2013, autuou 564 (quinhentos e sessenta e quatro) feitos e julgou 537 (quinhentos e trinta e sete); **b) Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a Unidade correicionada não cumpriu a Meta 13, uma vez que encerrou 83 (oitenta e três) execuções até o dia 31 de dezembro de 2013, enquanto que, no mesmo período de 2011, encerrou 327 (trezentas e vinte e sete).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados demonstram que, no período correicionado, o Juiz Titular José Fábio Galvão realizou 306 (trezentas e seis) audiências e solucionou 373 (trezentos e setenta e três) feitos, dos quais 266 (duzentos e sessenta e seis) com exame de mérito, sendo 204 (duzentos e quatro) conciliados e 62 (sessenta e dois) julgados; e, sem exame de mérito, 107 (cento e sete), sendo 08 (oito) extintos, 40 (quarenta) arquivados, 44 (quarenta e quatro) homologações de desistência e 15 (quinze) de outras decisões.



JOSE FABIO GALVAO		
PRAZO MÉDIO (dias) 1º/04/2013 a 31/12/2013		
***Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	2,18	2,24
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS		
Sentenças líquidas proferidas		35

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

*** Fonte: SUAP – metodologia e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

ALEXANDRE ROQUE PINTO			
1º/04/2013 a 31/12/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	0	TOTAL	1
PRAZO MÉDIO (dias)		1º/04/2013 a 31/12/2013	
***Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	5	0	
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas		0	



JOSE DE OLIVEIRA COSTA FILHO			
1º/04/2013 a 31/12/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	4	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	1	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	5	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (dias)		1º/04/2013 a 31/12/2013	
***Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	1	
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas		0	

JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR			
1º/04/2013 a 31/12/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	50	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	15
Extintos	0	Desistência	6
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	51	TOTAL	22
PRAZO MÉDIO (dias)		1º/04/2013 a 31/12/2013	
***Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	0	
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas		0	

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

*** Fonte: SUAP - metodologia e-Gestão

Obs.: os prazos médios da "conclusão até a prolação de sentença" foram apurados dentro de uma nova metodologia, levando-se em consideração os afastamentos legais



DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular José Fábio Galvão e os Juízes Substitutos Alexandre Roque Pinto, José de Oliveira Costa Filho e José Guilherme Marques Júnior, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Itabaiana durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/04/2013 a 31/12/2013
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	34,46
Da conclusão até a prolação da sentença	0,61
Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução	1075,74
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/04/2013 a 31/12/2013
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	39,9
Da conclusão até a prolação da sentença	1,31
Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução	924,84

Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 34,46 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 0,61 dia, do ajuizamento até o encerramento da execução de 1.075,74 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 39,90 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 1,31 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da execução de 924,84 dias.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/04/2013 a 31/12/2013
Remanescentes de período anterior	124
Casos Novos	423
Com sentença anulada ou reformada	0
Total de processos	547
Solucionados	452
Pendentes de solução	95

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Enfatiza-se que o período estatístico findou-se em 31/12/2013.

No período correccionado, a Vara do Trabalho de Itabaiana recebeu 423 (quatrocentas e vinte e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 124 (cento e vinte e quatro), totalizaram 547 (quinhentas e quarenta e sete), sendo solucionadas 452 (quatrocentas e cinquenta e duas), restando 95 (noventa e cinco) feitos pendentes na fase instrutória.

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/04/2013 a 31/12/2013
Conciliados	258
Julgados procedente	9
Julgados procedente em parte	37
Julgados improcedente	13
Extintos (com e sem exame de mérito)	13
Arquivados	55
Desistências	51
Com outras decisões	16
TOTAL	452

*Fonte: Sistema e-Gestão



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/04/2013 a 31/12/2013			
	Recebidos	Baixados	Pendentes
Embargos de declaração	5	6	0
Pedido de antecipação de tutela	4	3	1
Impugnação à sentença de liquidação	0	1	0
Embargos à execução	7	7	2
Embargos à adjudicação	1	0	1

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Observe-se que as pendências ora consignadas são relativas à data do fechamento estatístico da presente correição, ou seja, 31/12/2013.

* Foi corrigido, durante o período de correição, o lançamento de uma antecipação de tutela no Processo 327/2013/20, no SUAP.

No período correicionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 05 (cinco), baixados 06 (seis), inexistindo pendência; **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 04 (quatro), baixados 03 (três), restando 01 (um) pendente de decisão; **c) impugnação à sentença de liquidação:** baixada 1 (uma) remanescente do período anterior, inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos 07 (sete), baixados 07 (sete), restando 02 (dois) pendentes de decisão; **e) embargos à adjudicação:** recebido 01 (um), restando 1 (um) pendente de decisão.

DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO PJe-JT E SUAP

Verificou-se que, no período correicionado, foram distribuídas, no PJe-JT e SUAP, 802 (oitocentas e duas) diligências pelos 02 (dois) oficiais de justiça lotados na Unidade, sendo 454 (quatrocentas e cinquenta e quatro) para José Gilvani Viana Neves e 387 (trezentas e oitenta e sete) para Manoel Adilson Fernandes Coutinho.



Para uma melhor visualização da produtividade dos oficiais de justiça da Unidade correicionada, seguem abaixo quadros extraídos dos referidos Sistemas constando o número de diligências realizadas por executante.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJe-JT			
OFICIAL DE JUSTIÇA	TIPO DE DILIGÊNCIAS	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS (POR TIPO)	TOTAL
José Gilvani Viana Neves	Mandado	2	39
	Notificação	37	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)	TOTAL
José Gilvani Viana Neves	0	78	30,87	415
	10	11	26,16	
	20	265	38,76	
	30	46	26,34	
	40	7	27,04	
	50	8	40,23	
Manoel Adilson Fernandes Coutinho	0	181	13,31	387
	10	42	8,75	
	20	152	11,51	
	30	8	38,57	
	40	3	19,71	
	50	1	38,3	

Visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, este Regional desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: Peso 0 (zero): Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; Peso 10 (dez): Carga Processual-Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito; Peso 20 (vinte): Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no



Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; Peso 30 (trinta): Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário; Peso 40 (quarenta): Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; Peso 50 (cinquenta): Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/04/2013 a 31/12/2013
Execuções pendentes do mês anterior	235
Execuções iniciadas	88
Processos desarquivados para continuação da execução	54
Total	142
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	80
Processos arquivados provisoriamente	17
Processos pendentes em execução	202
Saldo de processos em arquivo provisório	31
Total de processos na fase de execução	233

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

*O e-Gestão captou tão somente processos do SUAP, uma vez que ainda não houve tempo para a abertura/encerramento de execuções no Pje-JT.

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 88 (oitenta e oito) execuções iniciadas e 54 (cinquenta e quatro) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 235 (duzentos e trinta e cinco), totalizaram 377 (trezentos e setenta e sete) feitos. Foram encerradas 80 (oitenta) execuções e 17 (dezessete) processos foram arquivados provisoriamente, restando 202 (duzentos e dois) feitos pendentes de execução e 31 (trinta e um) de saldo no arquivo provisório, totalizando 233 (duzentos e trinta e três) processos na fase de execução.



DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/04/2013 a 31/12/2013
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	452
Conciliados	258
Percentual de conciliação alcançado	57,08%
Processos conciliados na fase de execução	1

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, foram conciliadas 258 (duzentas e cinquenta e oito) ações, que corresponde a 57,08% do total de processos solucionados na fase de conhecimento. Na fase de execução foi conciliado 01 (um) feito.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/04/2013 a 31/12/2013	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	22
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	22
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 31/12/2013	32

*Fonte: Sistema e-Gestão

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara dispõe de 03 (três) dias na semana para a realização de audiências – de terça a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/04/2013 a 31/12/2013			
REALIZADAS	Inicial	15	
	Instrução	15	
	Julgamento	66	
	Una	251	
	Conciliação	Fase de conhecimento	47
		Fase de execução	11
	Total de audiências realizadas		305



DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
Período	1º/04/2013 a 31/12/2013
Valores pagos aos reclamantes em virtude de acordo	R\$ 514.431,14
Valores pagos aos exequentes em decorrência de execução	R\$ 169.636,09
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de pagamento espontâneo	R\$ 180.759,17
TOTAL	R\$ 864.826,40

ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 8.497,05
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 103.811,21
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 85.460,30
TOTAL	R\$ 197.768,56

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara do Trabalho de Itabaiana liberou para os reclamantes a importância de R\$ 514.431,14 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos) em virtude de acordo, R\$ 169.636,09 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos) em decorrência de execução e R\$ 180.759,17 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) em decorrência de pagamento espontâneo, totalizando a quantia de R\$ 864.826,40 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Recolheu R\$ 8.497,05 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) a título de custas processuais, R\$ 103.811,21 (cento e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e um centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 85.460,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) a título de imposto de renda, totalizando a quantia de R\$ 197.768,56 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	223
PERÍODO	1º/04/2013 a 31/12/2013
BNDT	
Processos com registro de dados	165
Processos com inclusão de devedor	73
Processos com exclusão de devedor	67
Processos com devedores inscritos	340
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	423
Consultas realizadas pelo Juiz José Fábio Galvão	423
INFOJUD (SUAP)	62
RENAJUD (SUAP)	120

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Itabaiana vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas no Mapa de Contribuição das Varas do Trabalho de João Pessoa e Santa Rita. Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** divisão das tarefas de maneira uniforme e equilibrada, observando as aptidões e habilidades de cada servidor; **b)** eliminação de rotinas inúteis; **c)** realização de inspeções internas periódicas; **d)** atendimento cortês, de forma clara e objetiva, procurando satisfazer as demandas dos usuários; **e)** pesquisa para implementação de práticas de sucesso já adotadas em outras unidades.

Registra, finalmente, que nenhum indicador de desempenho listado no Mapa de Contribuição foi medido pela Unidade.



DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** envidem esforços a fim de reduzir os prazos médios do ajuizamento até a realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo (34,46 dias) como no ordinário (39,90 dias), promovendo a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução; **c)** envidem esforços no intuito de atingir as Metas 1 e 13 do CNJ, que visam diminuir o estoque de processos na fase de conhecimento e aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011, respectivamente; **d)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o observado nos Processos 0130052-85.2013.5.13.0020, 0130051-03.2013.5.13.0020, 0130050-18.2013.5.13.0020, 0130037-19.2013.5.13.0020, 0130036-34.2013.5.13.0020, 0130035-49.2013.5.13.0020 dentre outros; **e)** apenas efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, evitando o ocorrido nos Processos 340/2013/20, 544/2013/20, dentre outros; **f)** determinem, por meio de despacho, o cumprimento das cartas precatórias assim que cheguem à Unidade, evitando o ocorrido nos Processos 0130019-95.2013.5.13.0020, 0130018-13.2013.5.13.0020, dentre outros; **g)** atentem para a importância da permanência na Vara em um maior número de dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **h)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº



003/2012; **i)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **j)** observem a Súmula 114 do TST, que entende não ser aplicável o instituto da prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, atentando para o que foi consignado na Ata da última correição realizada neste Regional, conforme observado nos Processos 026/2009/20, 55/2008/20, dentre outros; **k)** passem a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; **2) ao Diretor da Vara que: a)** acompanhe atentamente e mensalmente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas; **c)** quando da homologação de acordos no PJe-JT, oriente o servidor responsável para que lance o pagamento das parcelas pagas, promovendo, assim, a correta estatística dos dados; **d)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **e)** oriente os servidores responsáveis pela verificação/retificação dos lançamentos dos assuntos elencados na petição inicial no Sistema PJe-JT, para que observem o lançamento detalhado, conforme consta na tabela processual unificada do CNJ; **f)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 55/2008/20, 215/2009/20, 216/2009/20, 134/2012/20, dentre outros; **3) aos servidores da Vara que: a)** evitem a utilização da movimentação "Processo em Análise" com o intuito de projetar prazos, evitando, assim, paralisação indevida do feito, consoante observado nos Processos 009/2012/20, 181/2007/20, 319/2010/20, dentre outros; **b)** cumpram, com a



celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e conseqüente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 477/2010/20, 325/2013/20, 380/2013/20, 422/2013/20, 009/2012/20, dentre outros; **c)** lancem o pagamento das parcelas pagas referente aos processos que tramitam no PJe-JT, promovendo a fidedignidade dos dados estatísticos, evitando o ocorrido nos Processos 0130052-85.2013.5.13.0020, 0130051-03.2013.5.13.0020, 0130050-18.2013.5.13.0020, 0130037-19.2013.5.13.0020, 0130036-34.2013.5.13.0020, 0130035-49.2013.5.13.0020, dentre outros; **d)** quando houver descumprimento de acordo homologado no SUAP, procedam ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **e)** verifiquem os lançamentos dos assuntos elencados na petição inicial em relação aos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, uma vez que não foi observado o lançamento detalhado, conforme consta na tabela processual unificada do CNJ, retificando, sempre que necessário, o lançamento genérico efetuado pelo patrono da parte reclamante, conforme observado nos Processos 0130044-11.2013.5.13.0020, 0130043-26.2013.5.13.0020, 0130041-56.2013.5.13.0020, dentre outros; **f)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itaporanga, Guarabira, Catolé do Rocha, Sousa, Cajazeiras, Patos, Monteiro e Picuí, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014 e 002/2014 deste Regional; **g)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrem, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação "sócio", evitando o observado nos Processos 293/2011/20, 10/2012/20, dentre outros; **h)** quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária, incluam, no cadastro dos sujeitos, a União - Procuradoria da Fazenda Nacional, evitando o ocorrido nos Processos 293/2012/20, 264/2013/20, 325/2013/20, dentre outros; **4) aos oficiais de justiça da Unidade que procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento das**



diligências, estabelecendo como meta o prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

DOS PROBLEMAS DETECTADOS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata a existência de problemas físicos na Unidade correicionada como: **a)** reboco e pintura visivelmente desgastados por toda a Vara e, em especial, na sala dos advogados; **b)** infiltrações nas paredes de todos os banheiros, sala de audiência e seu anexo, aposentos do Magistrado, depósito de material, dentre outros; **c)** ausência de ar condicionado na sala dos advogados; **d)** móveis e portas com cupim.

Constatou também, a existência de 75 (setenta e cinco) processos represados no Setor de Audiências, ante os frequentes adiamentos decorrentes das reiteradas licenças para tratamento de saúde do Magistrado Titular José Fábio Galvão.

DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas recomendações e nos problemas detectados **DETERMINA:** **a)** que, no prazo de 40 (quarenta) dias, a Unidade promova uma revisão em todos os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de, quando possível, corrigir os equívocos encontrados; **b)** que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Unidade promova uma revisão em todos os processos que tramitam no Sistema PJe-JT que aguardam cumprimento de acordo homologado, para fins de lançamento mês a mês, das parcelas pagas, bem como nos processos que necessitam de retificação no que pertine aos lançamentos dos assuntos elencados na petição inicial; **c)** que a Secretaria da Corregedoria informe os problemas físicos detectados na Unidade correicionada à Secretaria Administrativa, para as medidas pertinentes, com



URGÊNCIA; d) que a Secretaria Geral da Presidência designe, com **URGÊNCIA**, um juiz substituto para atuar na Vara correicionada nas pautas dos dias 18/03, 20/03, 24/03, 25/03, 26/03, 27/03, 02/04, 03/04, 08/04, 09/04 e 10/04/2014, pautas estas que deverão conter todos os 75 (setenta e cinco) processos represados; e) que a Secretaria da Corregedoria seja oficiada quando do cumprimento das determinações supra.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata com preocupação o represamento de 75 (setenta e cinco) processos que, em sua grande maioria, foram adiados por pelo menos 2 (duas) vezes em decorrência de reiteradas licenças para tratamento de saúde do Juiz Titular José Fábio Galvão, situação que, por certo, refletiu em um aumento considerável dos prazos médios para a realização da 1ª audiência, motivo pelo qual determina, de imediato, a designação de um juiz substituto para sanar o problema detectado no menor espaço de tempo possível, evitando, assim, um maior prejuízo aos jurisdicionados.

Constata também o Corregedor problemas na parte estrutural da Unidade, determinando, de imediato, que a Secretaria Administrativa adote as providências cabíveis.

Verifica o Corregedor que a Vara correicionada não atingiu a meta estabelecida para a taxa de congestionamento na fase de execução do Planejamento Estratégico deste Regional, bem como as Metas 1 e 13 do CNJ, razão pela qual solicita um empenho ainda maior dos magistrados e servidores no sentido de a Vara alcançar os resultados almejados por este Regional para o exercício de 2014.

Verifica ainda que, nos processos do Sistema PJe-JT, não foram lançadas as parcelas pagas dos acordos homologados, o que interfere diretamente nos dados estatísticos relativos aos valores pagos aos reclamantes em virtude de



acordo, sendo os servidores responsáveis por tais lançamentos orientados pela equipe da correição acerca do procedimento correto a ser adotado.

Observa o Corregedor que, não obstante ser uma Vara de pequeno porte, com o recebimento de 547 (quinhentos e quarenta e sete) processos no período correicionado, a Unidade correicionada apresenta falhas no controle processual, verificadas por meio do quantitativo de processos que receberam despachos correicionais por se encontrarem paralisados há pelo menos 30 (trinta) dias, motivo pelo qual requer maior atenção por parte dos servidores lotados na Unidade.

Destaca com satisfação os exemplares prazos médios da “Conclusão à Prolação da Sentença”, tanto da Vara do Trabalho de Itabaiana (0,61 – rito sumaríssimo e 1,31 – rito ordinário) como do Juiz Titular (2,18 – rito sumaríssimo e 2,24 – rito ordinário) e dos demais juízes que atuaram na Unidade.

Por fim, ressalta, o excelente percentual de conciliação da Unidade correicionada, que atingiu o patamar de 57,08%, contribuindo, sobremaneira, para a solução pacífica dos conflitos laborais, motivo pelo qual parabeniza todos os magistrados e servidores envolvidos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo comparecido à Unidade, no período da correição, os Auditores do Ministério do Trabalho e Emprego Carlos Ubirajara Lima Asfor (Matrícula 1677840), Mauro Santos Nogueira (Matrícula 1173692) e José Luciano Cortez (Matrícula 1539323), membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,



instaurada pelo Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, solicitando vistas dos Processos 014/2010/20, 278/2009/20, 277/2009/20 e 407/2009/20, conforme Ofício CPAD/SRTE/PE nº 009/2013, de 13 de março de 2014, dirigido ao Diretor de Secretaria da Unidade e arquivado em local próprio.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Diretor de Secretaria Odon de Paiva Pimenta Júnior, aos Servidores Aguinaldo Rodrigues dos Santos, Jane Amaral Albuquerque Guedes, José Gilvani Viana Neves, Manoel Adilson Fernandes Coutinho, Maricelma Apolinária da Silva, Miriam Emília Chaves de Franca Medeiros e às funcionárias da prestadora de serviço TRESS Andréia de Souza Luciano e Alidiana Sousa de Lima, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

O Desembargador Presidente e Corregedor observa que, não obstante o período correicionado ser de **15 de abril de 2013 a 11 de março de 2014**, o período estatístico é de **1º/04/2013 a 31/12/2013**, em decorrência da ausência de dados estatísticos do Sistema e- Gestão no TST.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Itabaiana no dia 14 de março do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Coelho de Miranda Freire
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor